



DECRETO Nº 2.182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Saquarema – RJ, para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço orçamentário conforme anexo I.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a destinação dos recursos segundo os ditames estabelecidos pela Resolução SES n.º 2255, de 14/04/2021 que se refere ao custeio de estratégia de saúde relacionada ao enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 5º e 6º da referida resolução, que trata da prestação de contas do recurso em consonância a LC nº 141/2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Saquarema, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme discriminado e detalhado no Anexo I deste Decreto, cujos valores ingressaram mediante a origem abaixo identificada:

Descrição/Identificação dos Recursos Repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, no mês de abril do exercício de 2021			
Ordem Bancária e Data	Data do Depósito em Conta (entrada dos recursos)	Valor	Norma de Regência
2021OB04220 – 30/04/2021	30/04/2021	R\$ 5.750.000,00	Resolução SES n.º 2255, de 14/04/2021, da Secretaria Estadual de Saúde, publicada no DOERJ de 15/04/2021.
Total dos Repasses		R\$ 5.750.000,00	



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Resolução SES n.º 2255, de 14/04/2021					
Conforme Anexo II				R\$ 5.750.000,00	
1678	16.020.10.304.0018.2.078	3.3.90.30.05.00.00	1213		R\$ 300.000,00
1679		3.3.90.30.14.00.00			R\$ 150.000,00
1680		3.3.90.39.20.00.00			R\$ 2.000.000,00
1681		4.4.90.52.15.00.00			R\$ 100.000,00
1682		4.4.90.51.07.00.00			R\$ 3.000.000,00
1683		3.3.90.32.99.00.00			R\$ 150.000,00
1684		3.3.90.39.97.00.00			R\$ 50.000,00
Total:				R\$ 5.750.000,00	R\$ 5.750.000,00


ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, ao final do mês de abril do exercício de 2021, de saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada. Tais recursos se referem à transferência procedida pelo Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema – RJ.	1213	R\$ 5.750.000,00
Total:		R\$ 5.750.000,00

Saquarema, 01 de outubro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita